



Lei nº 1.747/13, de 20 de dezembro de 2013.

“Altera as Leis nº. 1.636/11, de 11 de outubro de 2.011 e Lei nº 1.519/07, de 31 de dezembro de 2007 dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º. da Lei 1.636/11, de 11 de outubro de 2011, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 7º. O quantitativo funcional do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde passa a ser de 56 (cinquenta e seis) vagas e o quantitativo do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate à Endemias passa a ser de 12 (doze) vagas.

Art. 2º - O Anexo II da Lei nº 1.519, de 31 de dezembro de 2007 passa a contar com a seguinte redação:

**ANEXO II
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS**

<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Quantitativo</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>56</i>
<i>Agente de Combate às Endemias</i>	<i>12</i>
TOTAL →02	68

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2013.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal